



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 86, DE 2010

Apresentada em: 22.11.2010  
Aprovada em: 22.11.2010  
Rejeitada em:

  
Lusmar Antônio Pereira  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja remetida ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Incluir, a partir de 2011, no conteúdo curricular das turmas da educação básica da rede municipal o ensino da música, em cumprimento ao previsto na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, art. 26, § 6º.

JUSTIFICATIVA

A música além de ser muito importante é rica em seu conteúdo, pois o fazer musical não implica somente em cantar e ouvir. Há diversas maneiras de se explorar esse campo, como, por exemplo: - o desenvolvimento da memória musical, as brincadeiras, os jogos e as rodas; o uso de instrumentos industrializados ou não, a exploração dos sons produzidos pelo corpo, pela natureza, pelos objetos, a apresentação dos diferentes gêneros e estilos musicais e o reconhecimento das diferentes características do som: altura (graves/agudos), duração (curtos/longos), intensidade (fracos/fortes), ênfases onomatopaicas (palavras cuja sonoridade imita a voz, ruídos de objetos ou animais), dentre outros.

Como se vê, este poderoso recurso educativo é um campo muito rico a ser explorado por agregar uma série de fatores que, certamente, têm atraído muitos pesquisadores, por esta gama de possibilidades que a música oferece. Com efeito, a musicalização é parte da formação do aluno.

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2010.

  
MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO  
Vereadora